



## Câmara Municipal de Jundiaí São Paulo

## qabinete do presidente (proc. 17.881)

## LEI COMPLEMENTAR Nº 194, DE 07 DE MAIO DE 1996

Altera o Plano Diretor, para prever uso e conservação das vielas sanitárias por particulares lindeiros.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 30 de abril de 1996, promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º 0 Plano Diretor (Lei\_nº 2.507, de 14 de agosto de 1981) passa a vigorar acrescido do seguinte dispositivo:

"Art. 176-A. A viela sanitária comprovadamente não usada para passagem de pedestre terá seu uso autorizado aos particulares lindeiros interessados, sob condição de a conservarem, na forma es tabelecida em termo próprio."

Art. 2º Esta lei complementar entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em sete de maio de mil novecentos e noventa e seis (07.05.1996).

"DOCA" Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Camara Municipal de Jundiaí, em sete de maio de mil novecentos e noventa e seis

WILMA CAMILO MANFREDI

Diretora Legislativa

vsp

(07:05.1996).

SG